



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispensa a manifestação da Procuradoria Geral do Município nos casos que especifica e aprova as minutas constantes de seus anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, I, “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Domingos do Norte por meio de parecer jurídico nos processos que visem a prorrogação ou alteração dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município somente para análise e manifestação por meio de despacho quanto aos requisitos legais para prorrogação e alteração contratuais.

Art. 2º As minutas constantes dos anexos deste Decreto serão obrigatoriamente observadas pelo Setor de Contratos, estando as mesmas previamente aprovadas pela Procuradoria Geral do Município.

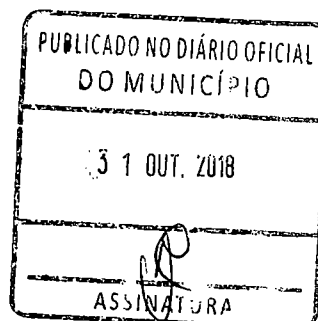
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E S, em 30 de Outubro de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I
MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PARA PRORROGAÇÃO COM E SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

_____ TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/201X.

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a(o) Sr(a). **XXXX**, portadora(o) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e C.I nº XXXX, residente e domiciliada (o) XXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo protocolado sob o nº XXXX/201X, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº XX/201X, por mais XXXX, com base no art. XXXX da Lei nº XXXXX. (obs: adequar a fundamentação legal de acordo com o caso).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **XX/XX/201X** até **XX/XX/201X**.

CLAUSULA TERCEIRA- VALOR

3.1 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ XXXX. (obs: retirar esta clausula caso não haja modificação de valor).

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2018 será indicada por apostilamento.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº XX/201X, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, XX de XX de 201X.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (27) 3742-0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II
MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/201X

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a(o) Sr(a). **XXXX**, portadora(o) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e C.I nº XXXX, residente e domiciliada (o) XXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo protocolado sob o nº XXXX/201X, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº XX/201X, por mais XXXX, com base no art. 55 e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **XX/XX/201X** até **XX/XX/201X**.

CLAUSULA TERCEIRA- VALOR

3.1 - O aluguel mensal convencionado é de **R\$ XXXX** perfazendo a um valor global de **R\$ XXXX**.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2018 será indicada por apostilamento.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº XX/201X, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, XX de XX de 201X.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada(o)